



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 835/GR/UFFS/2019**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL-UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes da UFFS para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos (PPGEL-UFFS), Curso de Mestrado, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2020.1.

**1 FINALIDADE**

**1.1** Credenciar docentes para compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos, *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 6 (seis) vagas para a categoria de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Linguísticos, Curso de Mestrado, com início das atividades previstas para o primeiro semestre de 2020.

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação pela Comissão de Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGEL-UFFS (PORTARIA Nº 1568/GR/UFFS/2018) e posterior homologação do colegiado do PPGEL-UFFS, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo.

Linha de Pesquisa	Número de vagas
Práticas Discursivas e Subjetividades	2
Diversidade e Mudança Linguística	2
Língua e cognição: representação e processamento da linguagem	2

**2.2.1** Em não sendo preenchidas as vagas em alguma das linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão remanejadas entre as linhas, respeitando a maior pontuação atingida pelo candidato.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **14 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019** via serviço de expedição e protocolo da UFFS, como formulário, e endereçado à coordenação do PPGEL.

**3.2** O candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do PPGEL-UFFS:

**I** - Práticas Discursivas e Subjetividades; ou

**II** - Diversidade e Mudança Linguística; ou

**III** - Língua e cognição: representação e processamento da linguagem.

**3.3** Documentos que devem ser entregues:

**I** - Formulário de inscrição **preenchido e assinado**, disponível no ícone Formulários, na página do PPGEL, no site da UFFS (<https://www-mgm.ufff.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-estudos-linguisticos/formularios>);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**II** - Proposta de trabalho, dirigido à Comissão de Credenciamento de Docentes do PPGEL-UFFRS designada pela PORTARIA Nº 1568/GR/UFFRS/2018, disponível no ícone Formulários, na página do PPGEL, no site da UFFRS (<https://www-mgm.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-estudos-linguisticos/formularios>);

**III** - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão, com comprovação apresentada em ordem cronológica, observando o item 4.2, por subitem;

**IV** - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, cadastrado na plataforma prisma. Modelo disponível no ícone Formulários, na página do PPGEL, no site da UFFRS (<https://www-mgm.uffrs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-estudos-linguisticos/formularios>).

#### **4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento para selecionar docentes com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEL-UFFRS levará em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1** Pertencer ao quadro de pessoal docente permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS) em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, com pelo menos 2 anos de experiência docente (anexar comprovação);

**4.1.2** Possuir título de doutor na área de Linguística ou em áreas afim (anexar comprovante).

**4.2** Possuir produção intelectual no período 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, compatível com a área de avaliação do Programa na CAPES (Linguística), a saber:

~~**4.2.1** Trabalho publicado na íntegra no período supramencionado em revistas com Qualis-CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; A3=0,70; A4=0,60;~~

**4.2.1** Trabalho publicado na íntegra no período supramencionado em revistas com Qualis CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; B1=0,70; B2=0,60; (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 1009/GR/UFFRS/2019)

**4.2.2** Publicação de Livro = 1,0 (obra integral); capítulo de livro = 0,80 e organização de livro = 0,60;

**4.2.3** Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: iniciação científica = 0,5; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de conclusão de especialização = 0,7; dissertação = 1,0; tese = 2,0; supervisão de pós-doutorado = 2,0;

**4.2.4** Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento externa, cada: Coordenação = 1,0; colaboração = 0,5;

**4.2.5** Estágio pós-doutoral concluído, com valor 1,0 cada.

**4.3** A nota final será a somatória dos subitens do 4.2, e a classificação será em ordem decrescente.

#### **5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** Serão desclassificados:

**5.1.1** Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital;

**5.1.2** Candidatos que não apresentarem projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;

**5.1.3** Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos somados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.1.4** Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa coordenado por docente do PPGEL.

**5.2** Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

**5.2.1** Candidatos com maior quantidade de publicações em revistas nos estratos superiores da CAPES (A1, A2, B1 e B2);

**5.2.2** Experiência em orientação de mestrado e doutorado;

**5.2.3** Experiência em orientação de iniciação científica.

## 6 CRONOGRAMA

**6.1** As etapas do Processo de Credenciamento de docentes no PPGEL-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 14 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019
Homologação provisória das inscrições	A partir de 07 de outubro de 2019
Homologação final das inscrições	A partir de 14 de outubro de 2019
Homologação provisória dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 25 de outubro de 2019
Homologação final dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 09 de novembro de 2019

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgel](http://www.uffs.edu.br/ppgel)), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas provisórias do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* [posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br](mailto:posg.estudoslinguisticos@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**7.3** Após a apreciação do recurso pela Banca Examinadora, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo colegiado do PPGEL-UFFS.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor